

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 122/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras do ensino particular a seguir indicadas, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensadas do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
8.º B — Francês e Português:	
Isabel Cristina Duarte Sampaio Aires Ferreira Raposo	13,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
1.º — Matemática:	
Alexandra Cristina Alves Barbosa	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 123/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º — 17:	
João Carlos de Castro Henriques Botelho Moreno	17,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 124/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular a seguir

indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
4.º B — Química/Física:	
Maria Adelaide Mendes Moreira	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 125/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Évora

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
B — 37:	
Maria da Conceição da Silva Marinho	16

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 126/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano de profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Aberta

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
12.º-B — Electrotecnia:	
António Luís Val-Flores Romão	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 127/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Santarém

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

8.º B — Francês e Português:

Mário José Rodrigues Gonçalves 14,6

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 128/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

Informática:

Cidália Martins Sebastião 14
Rui Filipe Nicolau Lima Antunes 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

7 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 129/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11 971/2003, de 24 de Julho, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 3 do mesmo despacho:

Universidade Aberta

2.º ciclo do ensino básico

Classificação
profissional
—
Valores

3.º — 03:

Ana Paula Henriques Moniz Rodrigues Freire 12,5

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

7 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 130/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

Informática:

Vera Lúcia de Jesus Carreira da Cruz 14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

7 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 1940/2006

Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1992, relativa à profissionalização em serviço no biénio de 1990-1991 do docente abaixo indicado, pelo que onde se lê:

«Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

5.º grupo:

Rui Silva de Sousa 15»

deve ler-se:

«Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

5.º grupo:

Rui Silva de Sousa 15,6»

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 1941/2006

Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 16 de Março de 1996 (e objecto de rectificação do nome da docente no *Diário da República*, n.º 87, de 12 de Abril de 2006), relativa à profissionalização em serviço no biénio de 1993-1994 da docente abaixo indicada, pelo que, onde se lê:

«Classificação
profissional
—
Valores

Ensino secundário — 5.º grupo:

Sandra Cristina Gonçalves da Silva 16»

deve ler-se:

«Classificação
profissional
—
Valores

Ensino secundário — 5.º grupo:

Sandra Cristina Gonçalves da Silva 16,5»

6 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 1942/2006

Rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2000, relativa à profes-